

7.6. POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA

SUMÁRIO

7.6. POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL AMBIENTAL E CLIMÁTICA.....	3
7.6.1. Objetivo	3
7.6.2. Aplicabilidade.....	3
7.6.3. Conceitos	3
7.6.4. Responsabilidades	3
7.6.4.1. Diretoria Executiva.....	3
7.6.4.2. Diretor Responsável pelo Cumprimento da PRSAC.....	4
7.6.4.3. Gerência	4
7.6.5. Diretrizes	5
7.6.6. Gestão Eficiente dos Recursos e Redução de Danos Ambientais	5
7.6.7. Gestão de Recursos Humanos	6
7.6.7.1. Gestão social junto aos associados	7
7.6.8. Ética no Relacionamento com Associados e Prestadores de Serviços.....	7
7.6.9. Análise e Concessão de Crédito e Produtos e Serviços Oferecidos aos Associados.....	7
7.6.10. Combate à Corrupção e Práticas Ambientais e Trabalhistas em Desacordo com a Legislação.	8
7.6.11. Responsabilidade Social e Direitos Humanos	8
7.6.12. Governança.....	9
7.6.12.1. Responsabilidade Social, Ambiental e Climática.....	9
7.6.12.2. Das Atividades Internas	10
7.6.12.3. Das Operações de Crédito e da Captação de Recursos	10
7.6.13. Monitoramento	10
7.6.13.1. Fontes de Informações Internas para Monitoramento	11
7.6.14. Divulgação de Informações	11
7.6.15. Do Controle da Política	11
7.6.16. Atendimento à Política de Privacidade e Proteção de Dados - LGPD.....	12
7.6.17. Disposições Finais	12
7.6.18. Controle de atualizações.....	12

7.6. POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL AMBIENTAL E CLIMÁTICA

7.6.1. Objetivo

Esta política tem como objetivo estabelecer um conjunto de princípios e diretrizes de natureza social, ambiental e climática para a condução dos negócios, atividades, processos e responsabilidades para a implementação e manutenção da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática – PRSAC integrada a Política de Gerenciamento de Risco Operacional aplicável às atividades da **Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários Públicos Municipais de Itapira - Credita**, conforme resolução do CMNº 4.945/21.

7.6.2. Aplicabilidade

Aplica-se a todos os componentes da estrutura organizacional sendo: Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, colaboradores, terceiros (fornecedores e prestadores de serviços), associados e demais partes interessadas.

7.6.3. Conceitos

Conforme regulamentação vigente são definidos como:

- a) natureza social: o respeito, a proteção e a promoção de direitos e garantias fundamentais e de interesse comum;
- b) interesse comum: interesse associado a um grupo de pessoas ligadas jurídica ou factualmente pela mesma causa ou circunstância, quando não relacionada à natureza ambiental ou à natureza climática;
- c) natureza ambiental: a preservação e a reparação do meio ambiente, incluindo sua recuperação, quando possível;
- d) partes interessadas: são consideradas os associados e usuários dos produtos e serviços da Cooperativa, a comunidade interna à Cooperativa, os terceiros (fornecedores e prestadores de serviços) relevantes da Cooperativa e as demais pessoas impactadas pelos produtos, serviços, atividades e processos da Cooperativa.

7.6.4. Responsabilidades

A Cooperativa atua no processo responsabilidade social, ambiental e climática proporcionalmente ao modelo de negócio, à natureza das operações e à complexidade dos produtos, dos serviços, das atividades e dos processos e conforme a estrutura a seguir:

7.6.4.1. Diretoria Executiva

São responsabilidades da Diretoria Executiva:

- a) aprovar e revisar a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC), com o auxílio do diretor responsável pelo cumprimento da PRSAC;
- b) assegurar a aderência da instituição à PRSAC e às ações com vistas à sua efetividade;
- c) assegurar a compatibilidade e a integração da PRSAC às demais políticas estabelecidas pela Cooperativa, como por exemplo Políticas de Gerenciamento de Riscos e de Conformidade (*compliance*);
- d) assegurar a correção tempestiva de deficiências relacionadas à PRSAC;
- e) assegurar que a estrutura adotada pela Cooperativa não incentive comportamentos incompatíveis com a PRSAC; e
- f) promover a disseminação interna da PRSAC e das ações com vistas à sua efetividade.

7.6.4.2. Diretor Responsável pelo Cumprimento da PRSAC

Em atendimento à regulamentação do Banco Central do Brasil (BCB) a Cooperativa designou diretor responsável pelo cumprimento da PRSAC.

São responsabilidades do diretor responsável pelo cumprimento da PRSAC:

- a) prestar auxílio e participar no processo de tomada de decisões relacionadas ao estabelecimento e à revisão da PRSAC, auxiliando a Diretoria Executiva;
- b) implementação de ações com vistas à efetividade da PRSAC;
- c) monitoramento e avaliação das ações implementadas;
- d) aperfeiçoamento das ações implementadas, quando identificadas eventuais deficiências;
- e) divulgação adequada e fidedigna das informações referente a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC), das ações implementadas com vistas à efetividade da PRSAC, bem como os critérios para a sua avaliação;
- f) relação de produtos e serviços oferecidos pela Cooperativa que contribuem positivamente em aspectos de natureza social e ambiental;
- g) avaliação das ações quanto à sua contribuição para a efetividade da PRSAC.

7.6.4.3. Gerência

São responsabilidades da Gerência:

- a) responder pelo cumprimento desta política;
- b) responsabilizar para que a área e/ou processos sob sua supervisão tenham participação e comprometimento com as responsabilidades socioambientais conforme direcionamentos desta política;
- c) adotar procedimentos de controles de atualização desta política, bem como documentar suas estratégias, rotinas e procedimentos para cumprimento da PRSAC;

- d)** auxiliar as áreas internas da Cooperativa conforme necessidade e relevância dos acontecimentos;
- e)** apoiar a Diretoria Executiva e o diretor responsável pelo gerenciamento dos processos relacionados a responsabilidade social, ambiental e climática e na elaboração de relatórios.

7.6.5. Diretrizes

A Diretoria da **CREDITA** definiu seu compromisso no sentido de estabelecer as diretrizes para o contínuo aprimoramento da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática que pautará o comportamento dos seus colaboradores, fornecedores, parceiros e prestadores de serviços em conformidade com os princípios estabelecidos com relação à sustentabilidade, em especial as boas práticas relacionadas a:

- i.** Economia e conservação de energia e água e de outros recursos;
- ii.** Gestão de recursos humanos, executada pelo gestor da instituição;
- iii.** Ética no relacionamento com associados e usuários de produtos e serviços e no relacionamento com fornecedores e prestadores de serviços;
- iv.** Análise e concessão de operações de crédito e produtos e serviços adequados ao cumprimento da PRSAC;
- v.** Combate à corrupção e ações de mitigação de riscos decorrentes de vínculo com associados e/ou fornecedores associados com práticas ambientais e trabalhistas em desacordo com leis, normas e regulamentação vigente;
- vi.** Responsabilidade Social e Direitos Humanos.

7.6.6. Gestão Eficiente dos Recursos e Redução de Danos Ambientais

A Cooperativa gerencia os recursos e busca reduzir os impactos ambientais e climáticos decorrentes de suas atividades através de processos de melhoria contínua, considerando as boas práticas de gestão ambiental e requisitos legais, promovendo ações que objetivem:

- a)** tratar e destinar adequadamente os resíduos sólidos produzidos (exemplos: computadores e monitores em desuso, lâmpadas, etc.);
- b)** gerar economia no uso de recursos como água, luz, entre outros;
- c)** incentivo à economia de materiais descartáveis como copos plásticos, papel toalha, dentre outros;
- d)** separação de lixo orgânico do lixo reciclável.

Os recursos naturais devem ser utilizados de maneira responsável e sustentável, sendo adotadas medidas internas com vistas a racionalizar o uso de recursos não renováveis, priorizando e estimulando a eficiência hídrica e energética, o reaproveitamento de materiais, o tratamento adequado dos resíduos e uso dos materiais descartáveis.

Visando a redução do impacto ao meio ambiente a Cooperativa adota as seguintes medidas:

- i. realização de campanhas internas sobre a vantagens econômicas e a possibilidade de contribuir para a preservação da natureza por meio da redução do uso de papel no dia a dia;
- ii. configuração adequada das impressoras e uso de insumos de qualidade a fim de evitar reimpressões e descartes desnecessários de papel;
- iii. publicação nas redes sociais de campanhas sobre hábitos sustentáveis, como redução do uso de papel, economia de água e energia elétrica, separação de lixo orgânico e de lixo reciclável e utilização de meios de transporte sustentáveis como, por exemplo, bicicleta;
- iv. assinatura eletrônica visando a redução do uso de papel em documentos internos com o uso de assinatura digital, através de certificado digital, e assinatura eletrônica, através da plataforma Clicksign;
- v. arquivo digital de documentos em consonância à redução do uso de papel, o processo de arquivo de documentos é realizado de forma digital, sendo os arquivos salvos em pastas de rede, tendo backups em repositório físico e também em nuvem;
- vi. uso de mensagem de conscientização nas assinaturas de e-mail com a mensagem "Pense bem antes de imprimir" nas assinaturas de e-mails dos colaboradores para alerta do uso consciente de papel;
- vii. parceria para instalação de energia fotovoltaica visando o incentivo do uso recursos sustentáveis, como por exemplo a energia solar, temos parceria com a empresa Flexen que oferece descontos exclusivos aos cooperados em produtos e serviços relacionados à energia elétrica fotovoltaica.
- viii. automatização e digitalização de processos simples permitindo o aumento de produtividade e redução no uso de folhas de papel.

A Cooperativa busca implementar as melhores práticas de gestão ambiental com uma abordagem preventiva de forma a mitigar potenciais impactos ambientais decorrentes de suas operações, produtos e serviços, buscando o contínuo aprimoramento de seus processos.

Todos os componentes da estrutura organizacional da Cooperativa são conscientizados e treinados e orientados sobre as questões socioambientais, reforçando os conceitos de cidadania e desenvolvimento sustentável.

7.6.7. Gestão de Recursos Humanos

A Cooperativa aplicará em relação aos seus colaboradores o princípio de mútua responsabilidade, tanto da empresa como de colaboradores, o que contribui com a organização sob o ponto de vista socioeconômico e de proteção reputacional da instituição

e em contrapartida promoverá benefícios aos seus colaboradores e partes interessadas por meio de benefícios sociais legais ou espontâneos, aumento de satisfação no trabalho, desenvolvimento pessoal, bem-estar individual, melhoria contínua do ambiente de trabalho, além de ações sociais e ambientais que gerem impacto positivo para a sociedade. A Cooperativa tem como premissa básica investir na capacitação profissional e no desenvolvimento dos seus colaboradores.

7.6.7.1. Gestão social junto aos associados

Com o objetivo de promover benefícios aos associados a Cooperativa implementou as seguintes ações sociais:

- i. publicações nas redes sociais de campanhas relacionadas ao bem estar financeiro dos cooperados, utilizando o avatar batizado de "Enrico" dando dicas para ajudar no controle do orçamento;
- ii. visando o bem estar de nossos associados foi realizada a parceria com a Uniodonto Campinas para oferecer aos cooperados e seus familiares convênio odontológico com cobertura nacional;
- iii. parcerias com médicos de diversas especialidades, nutricionistas, clínica de ultrassonografia, clínica de estética, ótica, farmácia, depósito de material de construção, etc., que oferecem descontos exclusivos aos nossos associados;
- iv. Distribuição de cestas e ovos de páscoa aos associados.

7.6.8. Ética no Relacionamento com Associados e Prestadores de Serviços.

A Ética é um valor da Cooperativa e deve ser premissa para o relacionamento com todos os seus associados, parceiros e prestadores de serviços. Os preceitos da conduta ética estão estabelecidos no Código Ética e Conduta e definem os comportamentos desejados dos componentes da estrutura organizacional. A Cooperativa prima pela transparência na gestão econômico-financeira, tendo como premissa relatar o desempenho social, ambiental, econômico-financeiro e estruturas de governança e gestão.

7.6.9. Análise e Concessão de Crédito e Produtos e Serviços Oferecidos aos Associados

A Cooperativa desenvolve e oferece produtos e serviços de acordo com as necessidades dos associados e adotando procedimentos adequados para cumprimento da PRSAC considerando as especificidades dos produtos, serviços e setor de atuação, além das exigências legais e melhores práticas de mercado.

Como boa prática, os contratos de abertura de crédito possuem cláusula de responsabilidade socioambiental onde o associado se compromete a dar rigoroso cumprimento às leis e regulamentos destinados à proteção ao meio ambiente, dentre

outras ações e não utilizar os recursos tomados na Cooperativa com mão de obra infantil, trabalho escravo ou ainda com atividades que prejudiquem o meio ambiente.

Nas situações em que forem identificadas informações sobre cooperados/tomadores de empréstimos/avalistas relacionadas à existência de risco social, ambiental e climático, o Diretor Responsável poderá determinar procedimentos adicionais antes da liberação/aprovação da operação, como por exemplo, solicitar ao cooperado/tomador de empréstimo/avalista a apresentação de licença ambiental ou outros certificados de regularidade, quando aplicáveis.

7.6.10. Combate à Corrupção e Práticas Ambientais e Trabalhistas em Desacordo com a Legislação.

A Cooperativa não compactua com quaisquer formas de corrupção, práticas ambientais e trabalhistas em desacordo com a legislação e normas vigentes e busca esse mesmo compromisso com todos os seus associados, parceiros e prestadores de serviços.

A postura ética e transparente é mantida e promovida pela Cooperativa em todos os seus níveis de atividades e relacionamentos de negócios, repudiando e combatendo qualquer forma de ilegalidade.

Nas situações em que forem identificadas informações sobre parceiros e prestadores de serviços relacionadas à existência de risco social, ambiental e climático, o Diretor Responsável poderá determinar procedimentos adicionais como, por exemplo, solicitar à Assessoria Jurídica a elaboração de minuta de contrato contendo cláusulas que estabeleçam obrigações quanto ao cumprimento da legislação ambiental, trabalhista, dentre outras aplicáveis no âmbito das práticas socioambientais.

É papel de qualquer componente da estrutura organizacional contribuir com um ambiente livre práticas inadequadas e quaisquer indícios de ações neste sentido devem ser encaminhados ao Canal de Denúncias por meio do endereço eletrônico <https://speaksafely.com/fncc>.

As medidas disciplinares e/ou legais serão tomadas nas situações de descumprimento dessas diretrizes, em todos os níveis da atividade, caso sejam constatadas irregularidades.

7.6.11. Responsabilidade Social e Direitos Humanos

A Cooperativa está comprometida com a promoção e proteção dos direitos humanos e a liberdade fundamental em todas as suas relações de negócio.

As relações da Cooperativa com seus associados, parceiros e prestadores de serviços são baseadas em seus valores, atuando de forma ética, transparente e responsável, promovendo a valorização da diversidade, visando combater a discriminação em qualquer de suas formas, seja por sexo, cor, raça, idioma, etnia, deficiência, orientação sexual,

condição financeira, religião, origem nacional ou social, estado civil, opinião política, idade ou qualquer outra característica pessoal.

A Cooperativa respeita a privacidade e assegura a liberdade de opinião e expressão dos seus colaboradores, associados, parceiros e prestadores de serviços e dos demais envolvidos nas suas relações de negócio, estabelecendo estruturas internas e procedimentos visando à proteção desses direitos.

7.6.12. Governança

A **CREDITA** mantém processo de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) apropriado ao seu porte e compatível ao nível de risco que a instituição está exposta.

O processo da Cooperativa é conduzido pelo Diretor Responsável e pelo gestor que desenvolve atividades com maior exposição aos riscos.

O Processo de Governança será desenvolvido por meio de atividades sistemáticas de avaliação dos riscos, abrangendo:

- i. Monitoramento e aperfeiçoamento das ações que gerem impactos sociais, ambientais e climáticos positivos para ambiente de trabalho e para a sociedade.
- ii. O reporte de situações de exposição de riscos poderá ser feito através do Canal de Ouvidoria ou do Canal de Indícios de Ilícitudes da Cooperativa.
- iii. As perdas decorrentes de riscos relacionadas à PRSAC devem ser registradas no Relatório de Eventos de Perdas e Ocorrências e mencionados no Relatório de avaliação de riscos operacionais.
- iv. Avaliação Periódica da Diretoria Executiva.

7.6.12.1. Responsabilidade Social, Ambiental e Climática

O Processo de responsabilidade social, ambiental e climática será implementado através das seguintes atividades:

- i. Elaboração e revisão anual dos principais riscos de exposição consolidados em Matriz de Risco da Instituição.
- ii. Acompanhamento periódico pela Diretoria Executiva da implementação da Política de PRSAC
- iii. Aplicação da Política “Conheça seu Cliente”, abrangendo a consulta de informações publicamente disponíveis que apresentam potencialmente elevado grau de risco socioambiental.
- iv. Registro de Ocorrências de eventos com ou sem perda financeira que possam expor a Cooperativa a riscos de imagem e/ou perdas decorrentes de reclamações trabalhistas, reclamações de cooperados e/ou descumprimento de dispositivos regulamentares.

-
- v. Consolidação das informações gerenciais de avaliação de riscos e de acompanhamento da evolução da implementação da PRSAC e reporte para avaliação da Diretoria Executiva.

7.6.12.2. Das Atividades Internas

As seguintes atividades internas relacionadas a processos e práticas internas da **CREDITA** que possam causar impacto social, ambiental e climático serão objeto de avaliação de risco e de monitoramento por meio de acompanhamento por parte dos gestores da instituição:

- i. Consumo de recursos sustentáveis gerando economia no consumo de energia e de recursos naturais.
- ii. Análise e concessão de operações de crédito.
- iii. Gestão adequada de resíduos.
- iv. Aspectos relacionados a demandas trabalhistas, benefícios legais e espontâneos, condições e ambiente de trabalho.
- v. Processos de contratação de fornecedores, parceiros e prestadores de serviços.
- vi. Padrão de atendimento a clientes e usuários dos produtos e serviços da Instituição.

7.6.12.3. Das Operações de Crédito e da Captação de Recursos

As operações de crédito e a captação de recursos realizados por cooperados identificados como de potencial risco devido a informações públicas disponíveis sobre descumprimento de obrigações/legislação ambiental e trabalhista, serão objeto de análise quanto aos aspectos socioambientais devido à exposição de risco reputacional a que está sujeito a Cooperativa.

O Gestor dos processos da Cooperativa estará atento também as seguintes situações:

- a) Avaliação de destinação dos recursos das operações de crédito e confirmação de que foram utilizados pelo tomador para os fins previstos nas propostas de crédito em consonância com o objeto social da Cooperativa, não apresentando indícios de direcionamento para finalidades associadas a atividades ilícitas ou em desacordo com a política de responsabilidade social, ambiental e climática.

7.6.13. Monitoramento

A **CREDITA** manterá acompanhamento sistemático de informações publicamente disponíveis sobre notícias desabonadoras e listas restritivas sobre o descumprimento de leis e regulamentos socioambientais, visando à identificação de situações que possam expor a instituição a riscos socioambientais e de imagem.

7.6.13.1. Fontes de Informações Internas para Monitoramento

- i. Listas Restritivas por meio de consulta ao *Google* ou outras listas;
- ii. Reclamações no Canal de Ilicitudes e/ou Ouvidoria;
- iii. Reclamações Internas relacionadas à assédio Moral e assédio Sexual;
- iv. Multas Trabalhistas, contingências e indenizações;
- v. Eventos de desvio de conduta;
- vi. Incidentes de segurança com colaboradores.

Os eventos de risco e os dados referentes às perdas decorrentes de demandas trabalhistas e/ou reclamações de clientes e outros incidentes decorrentes de questões socioambientais, bem como eventos de risco sem perda operacional que possam afetar a imagem da **CREDITA** serão mantidos no sistema interno em consonância com a Resolução 4.945/21 e Resolução 4.606/17 que dispõe sobre Gerenciamento de Risco Operacional.

Os registros serão submetidos ao gestor e ao Diretor Responsável para deliberações sobre soluções adotadas/ações corretivas a serem implementadas.

7.6.14. Divulgação de Informações

A **CREDITA**, conforme diretrizes da Diretoria Executiva, manterá processo de comunicação, abrangendo:

- i. Aprovação da Política de Responsabilidade Social, ambiental e climática - PRSAC pela Diretoria Executiva;
- ii. Divulgação desta política no site da instituição para conhecimento do público externo;
- iii. Divulgação no relatório anual de gerenciamento de riscos, das ações que foram implementadas com vistas à efetividade da PRSAC.
- iv. Registros internos de Ocorrência, quando houver, com aprovações do Gestor e Diretor Responsável;
- v. Formalização da PRSAC e divulgação a todos os colaboradores envolvidos;
- vi. Avaliação Periódica da Diretoria Executiva.

7.6.15. Do Controle da Política

Esta Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática - PRSAC foi aprovada pela Diretoria Executiva da **CREDITA** e será publicada no site da instituição, divulgada para todos os colaboradores envolvidos e partes externas relevantes para o necessário cumprimento.

Será revisada a cada 2 (anos) anos ou quando da ocorrência de eventos considerados relevantes pela Cooperativa, incluindo:

- a) oferta de novos produtos ou serviços relevantes;
- b) modificações relevantes nos produtos, nos serviços, nas atividades ou nos processos da Cooperativa;
- c) mudanças significativas no modelo de negócios da instituição;
- d) mudanças políticas, legais, regulamentares, tecnológicas ou de mercado;
- e) alterações relevantes em relação ao disposto na regulamentação.

7.6.16. Atendimento à Política de Privacidade e Proteção de Dados - LGPD

Todos os procedimentos e diretrizes desta política são realizados em conformidade com a Política de Privacidade e Proteção de Dados da Cooperativa, a qual dispõe sobre o tratamento de dados em observância da Lei nº 13.709/18.

7.6.17. Disposições Finais

Este documento é parte integrante da estrutura de controles internos e gerenciamento de riscos. Conheça a estrutura completa no item **1.1 – ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS E GERENCIAMENTO DE RISCOS.**

7.6.18. Controle de atualizações

Data da atualização	Instrumento de atualização	Atualizações
28/04/2023	Atualização em virtude da publicação da Resolução CMN nº 4.945/21 que revoga a Resolução CMN nº 4.327/14	Atualização do logotipo no cabeçalho do documento. Alteração do nome de Política de Responsabilidade Socioambiental - PRSA para Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática - PRSAC Atualização ampla e geral em virtude da publicação do novo normativo.
30/09/2025	Atualização periódica	Revisão geral e atualização do layout. Alteração da numeração 7.8. para 7.6. Inclusão das ações realizadas pela Cooperativa no item <i>7.6.7. Gestão eficiente dos recursos e redução de danos ambientais.</i> Inclusão das ações realizadas pela Cooperativa no item <i>7.6.8.1. Gestão social junto aos associados.</i>



Raquel Cássia de Campos
Diretora Presidente

Luciano Donisete Couto
Diretor Administrativo

Renata Delalana Figueiredo
Diretora Operacional